



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de*

*- Capital Nacional do Café*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001481/2015  
Data: 04/09/2015 Horário: 15:59  
Legislativo - PAR 141/2015

---

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

---

**Processo nº:** Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 133/2015.

**Autoria:** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Assunto:** CORRIGE A LEI MUNICIPAL Nº 4.115, DE 03 DE JULHO DE 2015.

**Parecer:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de lei em questão.

Ibitinga, 31 de agosto de 2015.

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
Presidente da Comissão

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Comissão

